



APROVADO
Comissão de Constituição, Justiça e
Assuntos Internacionais
 POR UNANIMIDADE POR MAIORIA
Em 02/12/2025
Presidente

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

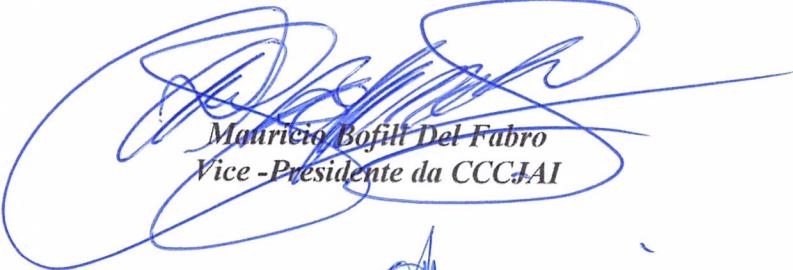
EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 166/2025

que: Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018.

A Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, neste ato representada pelos Vereadores presentes em reunião, estudando a presente matéria e fazendo sua análise, propõe emenda ao projeto que passara a ter a seguinte redação no seu artigo 2º:

Art.2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 2025.


Mauricio Bofill Del Fabro
Vice - Presidente da CCCJAI


Antônio Zenoir
Membro da CCCJAI


Ulberto Navarro
Membro da CCCJAI


DAGBERTO REIS
Vereador (PT)